



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 708/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 401/2014

O Projeto de Lei, de autoria dos Nobres Vereadores Eduardo Tuma e Toninho Vespoli, dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando a proteção destas contra a violência obstétrica no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, com a finalidade de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como excluir os artigos 4º e 5º a fim de que o mesmo não incida em inconstitucionalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto de lei objetiva informar as gestantes e parturientes acerca da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal visando protegê-las da violência obstétrica. Justifica o autor do projeto que a referida violência engloba várias situações humilhantes em que as mulheres, por não conhecerem seus direitos, acabam aceitando. Como exemplo de violência obstétrica, há o procedimento indiscriminado da episiotomia, a recusa de admissão em hospital e maternidade, impedimento da entrada de acompanhante escolhido pela mulher, soro com ocitocina, entre outros.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto deve prosperar, tendo em vista a sua relevância para saúde pública no que se refere ao acesso à informação sobre os procedimentos profissionais e instituições de saúde voltadas ao acompanhamento de gestações e partos.

Portanto favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/05/2016.

Ver. Calvo - PDT - Presidente

Ver. Anibal de Freitas - PV

Ver. Noemi Nonato - PR

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Vavá - PT

Ver. Wadih Mutran - PDT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2016, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.